

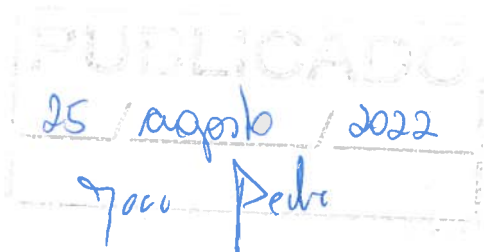


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Lei nº 1.389 de 25 de Agosto de 2022



Altera o valor do vencimento básico inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento básico inicial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. O valor do vencimento básico inicial será alterado em atendimento à Emenda Constitucional n.º 120 de 5 de maio de 2022.

§2º. O valor previsto neste artigo será repassado pela União para atender à política remuneratória e de valorização desses profissionais.

Art. 2º A remuneração dos servidores incluindo as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza não poderá exceder o subsídio mensal em espécie do Prefeito Municipal, nos termos do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 25 de Agosto de 2022


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal